

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 160
26/08/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 61 (SESSENTA E UMA) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

3

DTS CME 16 2021 DTS MGF 01 2021
DTS ESC 08 2021 DTS MPT 10 2021
DTS ICM 07 2021 DTS TEM 15 2021
DTS ICM 08 2021 DTS TER 12 2021
DTS MCG 11 2021 DTS TIC 08 2021
DTS MCG 12 2021
DTS MCG 13 2021
DTS MCG 14 2021

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS, CONVÊNIOS E OUTROS.

19

1- EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF UFF IFRJ 02 2021 (MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA)
2- EDITAL ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VAD VADA0010 2021 (MONITORIA)
3- EDITAL PGCTIn CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E INCLUSÃO 2021 (DOUTORADO)
APURAÇÃO DE VOTOS EGF INSTITUTO DE FÍSICA 2021 (CHEFE E SUBCHEFE)
CHAMADA PARA ELEIÇÃO EGF INSTITUTO DE FÍSICA 2021 (COLEGIADO)
COMUNICADO CEL INF 05 2021 (COLEGIADO) - (RESULTADO FINAL)
COMUNICADO CEL SGA 2021 (COORD. E VICE-COORD.) - (RESULTADO)
COMUNICADO RPS PISICOLOGIA 2021 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA) - (CHEFE E SUBCHEFE)
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO ISC CEL 2021 (DIRETOR E VICE-DIRETOR)
TERMO ADITIVO 01 AO EDITAL PPGS SOCIOLOGIA 02 2021 (MESTRADO ACADÊMICO)

SEÇÃO IV

PORTARIA DE PESSOAL

53

PORTARIA PPE 1309 2021
PORTARIA PPE 1310 2021
PORTARIA PPE 1311 2021
PORTARIA PPE 1312 2021
PORTARIA PPE 1313 2021
PORTARIA PPE 1334 2021
PORTARIA PPE 1335 2021
PORTARIA PPE 1336 2021
PORTARIA PPE 1337 2021

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME Nº 16, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Constitui Comissão Eleitoral para conduzir o processo de consulta para escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Especialização em Enfermagem em Métodos Dialíticos e Transplantes da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE UNIDADE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de consulta para escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Especialização em Enfermagem em Métodos Dialíticos e Transplantes da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa:

Titulares:

Fátima Helena do Espírito Santo – Siape nº 310716

Marilda Andrade – Siape nº 312269

Dalmo Valério Machado de Lima – Siape nº 1527634

Discente: Josemary Soares Oliveira – Matrícula UFF nº L111.121.013

Suplentes:

Simone Martins Rembold – Siape nº 7308781

Discente: Hudson Melo e Silva – Matrícula UFF L111.121.011

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura;
3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA
Presidente do Colegiado de Unidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESC N° 08, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Designação de Banca Examinadora Visando Avaliação Para Progressão e Promoção Funcional Para a Classe de Professor Associado da Faculdade de Economia

O DIRETOR DA FACULDADE DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Banca Examinadora Visando Avaliação Para Progressão e Promoção Funcional Para a Classe de Professor Associado da Faculdade de Economia da Faculdade de Economia, composta pelos professores Titulares: **CARMEM APARECIDA DO VALLE COSTA FELJÓ**, matrícula SIAPE n° **311514**; **ANA URRACA RUIZ**, matrícula SIAPE n° **1353193**, **CARLOS ENRIQUE GUANZIROLI**, matrícula SIAPE n° **311498**, e como membros suplentes os professores associados nível IV da Classe D: **LEONARDO MARCO MULS**, matrícula SIAPE n° **4086890**; **LUCIANO DIAS LOSEKANN**, matrícula SIAPE n° **1511403**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RUY AFONSO DE SANTACRUZ LIMA
Diretor da Faculdade de Economia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM 007 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Designação de Comissão Eleitoral Local para escolha de chefe e subchefe do Departamento de Administração de Macaé.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ, no uso de suas atribuições,

Considerando a Resolução nº 104 de 03 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

1 – DESIGNAR Comissão Eleitoral Local para a escolha de chefe e subchefe do Departamento de Administração de Macaé (mandato 2021-2023), sob a presidência do primeiro:

Titulares:

LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA, docente, matrícula SIAPE nº 2210921;

RENATA CÉLI MOREIRA DA SILVA PAULA, docente, matrícula SIAPE nº 3008914;

CINTIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA MAGALHÃES, servidora, matrícula SIAPE nº 1581754;

BRIAN CORREIA DOS SANTOS NUNES PEREIRA, discente, matrícula nº 118104015.

Suplentes:

POLLIANA DE FREITAS OLIVEIRA GUIMARÃES PEREIRA, servidora, matrícula SIAPE nº 1944659;

LARISSA NUNES ALVES, discente, matrícula nº 216104073.

3 - Esta DTS não implicará gratificação.

4 - Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM 008 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Designação de Comissão Eleitoral Local para escolha de chefe e subchefe do Departamento de Direito de Macaé.

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições,

Considerando a Resolução nº 104 de 03 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

1 – DESIGNAR Comissão Eleitoral Local para a escolha de chefe e subchefe do Departamento de Direito de Macaé (mandato 2022-2024):

Titulares:

JOSE ANTONIO CALLEGARI, docente, matrícula SIAPE nº 3195049;

WILTON BISI LEONEL, docente, matrícula SIAPE nº 1776116;

ALCIONE ANTUNES PEREIRA COSTA, servidora-técnica, matrícula SIAPE nº 1755981;

JÚLIO DAVID COSTA ZIMERMANN DE SOUSA, discente, matrícula nº 218084119.

Suplentes:

PRISCILA DIAS PERETTI, servidora-técnica, matrícula SIAPE nº 1757221;

LARISSA MARTINS QUINTINO RIBEIRO, discente, matrícula nº 119084011.

2 - Esta DTS não implicará gratificação.

3 - Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO

Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 11 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: dispõe sobre a composição da Comissão Avaliadora de Monografia

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA,
no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1) Designar os Professores Patricia Pimentel Duarte Rodrigues Terra, Marcello Fonseca Salgado Filho e Jeane Pereira da Silva Juver, para, sob presidência da primeira, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia
“Manejo de via aérea difícil - Revisão de literatura”, de autoria do(a) Interno(a) Emerson Leão Inácio de Melo Júnior, matrícula 116.016.018, orientado(a) pela Professor Estêvão Luiz Carvalho Braga.

PROF. JOSÉ GENILSON ALVES RIBEIRO
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada – MCG
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 12 DE 19 DE AGOSTO 2021

EMENTA: Retifica a DTS MCG 10/2021 que dispõe sobre a composição da Comissão Avaliadora da Monografia “ALTERAÇÕES NOS PROTOCOLOS DA PRÁTICA ANESTÉSICA NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19”, de autoria do(a) Interno(a) Jonatas da Costa Mendonça, orientado(a) pela Professora Alexandra Rezende Assad.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Retificar** a DTS MCG nº 10 de 21/07/2021 que trata sobre a composição da Comissão Avaliadora de Monografia.
2. **Onde se lê:** Designar os Professores Luis Antonio dos Santos Diego, Ismar Lima Cavalcanti e Marco Antonio Cardoso de Resende, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Avaliadora da Monografia “ALTERAÇÕES NOS PROTOCOLOS DA PRÁTICA ANESTÉSICA NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19”, de autoria do(a) Interno(a) Jonatas da Costa Mendonça, orientado(a) pela Professora Alexandra Rezende Assad.

Leia-se: Designar os Professores Luis Antônio dos Santos Diego, Marco Antônio Cardoso de Resende e Patrícia Pimentel Duarte Rodrigues Terra para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Avaliadora da Monografia “ALTERAÇÕES NOS PROTOCOLOS DA PRÁTICA ANESTÉSICA NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19”, de autoria do(a) Interno(a) Jonatas da Costa Mendonça, orientado(a) pela Professora Alexandra Rezende Assad.

PROF. JOSÉ GENILSON ALVES RIBEIRO
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada – MCG
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 13 DE 24 DE AGOSTO 2021

EMENTA: dispõe sobre a composição da Comissão Avaliadora de Monografia

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1. Designar os Professores **Antonio Bento da Costa Borges de Carvalho Filho, Marcelo Sa de Araujo e Angelo Maurilio Fosse Junior**, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Avaliadora da Monografia “**Trombose e a COVID-19 - Revisão da literatura**”, de autoria do(a) Interno(a) **Caio Brum Monte Alto**, orientado(a) pelo Professor **Paulo Eduardo Ocke Reis**.

PROF. JOSÉ GENILSON ALVES RIBEIRO
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada – MCG
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 14 DE 24 DE AGOSTO 2021

EMENTA: Dispõe sobre a designação de Coordenador de Monitoria.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA,
no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1. Designar o Professor **André Figueiredo Accetta**, matrícula **SIAPE 4520286**, como Coordenador responsável pela da Monitoria do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada – MCG,

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROF. JOSÉ GENILSON ALVES RIBEIRO
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada – MCG
#####

DTS Nº 01/2021 - MGF 13/07/2021

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA, no uso de suas atribuições, legais

RESOLVE:

Tornar sem efeito a DTS MGF 15/2019 de 05/12/2019, Comissão de Estágio do Curso de Farmácia, devido alteração na composição da Comissão e

1. Designar os docentes: Márcia Barreto da Silva Feijó (MBO) Coordenadora de Estágio, Luciana Maria Ramires Esper (MBO), Maria Cláudia Novo Leal Rodrigues (MBO), Thalita Gonçalves Barros (MTC), Emeli Moura de Araújo (MTC), Gleyce Moreno Barbosa (MTC), Eliane Souza Carvalho (MAF), Maria Carolina Anholeti da Silva Virginio (MGF) Vice Coordenadora de Estágios, Thaisa Amorim Nogueira (MAF) Analúcia Rampazzo Xavier (MPT), Nathalia Silva Carlos Oliveira (MPT) e Yara Leite Adami Rodrigues (MPT), para sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Estágio do Curso de Farmácia.

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LEITÃO AGUIAR

Coordenadora do Curso de Farmácia UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT Nº 10/2021 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Designa os representantes do Departamento de Patologia nos Colegiados dos Cursos de Graduação.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – Designar os representantes deste Departamento de Ensino, para comporem os Colegiados dos Cursos de Graduação abaixo discriminados:

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA:

TITULARES:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
RAFAEL BRAGA PETITO	2253734
PATRÍCIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE	1794445

SUPLENTE:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
ISABELA RESENDE PEREIRA	2375570
CLÁUDIA REZENDE V. DE MENDONÇA SOUZA	1363604

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM:

TITULAR:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
ADRIANNA MILAGRES RODRIGUES LOPES	1770633

SUPLENTE:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
ANA LUISA FIGUEIRA GOUVEA	1098254

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO:

TITULAR:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
RAFAELA ELVIRA ROZZA DE MENEZES	1068649

SUPLENTE:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
RAFAEL BRAGA PETITO	2253734

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA:

TITULARES:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS	1379156
YARA LEITE ADAMI RODRIGUES	1808505
NATHÁLIA SILVA CARLOS OLIVEIRA	1933948

SUPLENTE:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
RACHEL LEITE RIBEIRO	3043263
ENRICO MENDES SAGGIORO	2145421
PATRÍCIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE	1794445

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA:

TITULAR:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
SIMONE DE QUEIROZ CHAVES LOURENÇO	1354325

SUPLENTE:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
ARLEY SILVA JÚNIOR	366812

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROFESSORA RAIANE CARDOSO CHAMON

Chefe do Departamento de Patologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 15 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Coordenação do Setor de Mecânica Aplicada.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar a **Professora STELLA MARIS PIRES DOMINGUES**, matrícula SIAPE 3213764, como Coordenadora do Setor de Mecânica Aplicada do Departamento de Engenharia Mecânica.
2. Esta DTS substitui a DTS nº 10 de 02/05/2017.
3. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JUAN MANUEL PARDAL

Chefe do TEM

SIAPE 3529341

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER Nº 12/2021, DE 13 DE 07 DE 2021.

EMENTA: Atualização da lista de laboratórios do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE DA ESCOLA DE ENGENHARIA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Atualizar a lista dos laboratórios do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente:

1	Laboratório:	Laboratório de Recursos Hídricos - LABHIDRO
	Localização:	Escola de Engenharia - sala 133 do bloco D
	Prof. Responsável:	Antônio Ferreira da Hora
2	Laboratório:	Laboratório de Mecânica dos Fluidos e Tecnologias Ambientais - LAMETA e Laboratório de Drenagem, Irrigação e Saneamento Ambiental - LADISAN
	Localização:	Escola de Engenharia - sala 242 do bloco E
	Prof. Responsável:	Dario De Andrade Prata Filho
3	Laboratório:	Laboratório de Monitoramento e Modelagem do Sistema Climático - LAMMOC
	Localização:	Escola de Engenharia - sala 304 do bloco E
	Prof. Responsável:	Marcio Cataldi e Ivanovich Lache Salcedo
4	Laboratório:	Laboratório de Perícia, Avaliação Ambiental e Engenharia de Segurança do Trabalho Integrada ao Meio Ambiente - LABPAE
	Localização:	Escola de Engenharia – sala 306 – bloco E
	Prof. Responsável:	James Hall
5	Laboratório:	Laboratório de Tecnologia de Pós-colheita e Processamento de Produtos Agrícolas-LTPC
	Localização:	Escola de Engenharia – sala 302 – bloco E
	Prof. Responsável:	Roberta Jimenez de Almeida Rigueira e Ivenio Moreira da Silva
6	Laboratório:	Laboratório de Máquinas Agrícolas - LABMAQ
	Localização:	Escola de Engenharia - sala 301 do bloco E
	Prof. Responsável:	Flávio Castro da Silva
7	Laboratório:	Observatório Oceanográfico
	Localização:	Escola de Engenharia - salas 300 e 345 do bloco E
	Prof. Responsável:	André Luiz Belém
8	Laboratório:	Laboratório de Energia e Ambiente- LabEAMB
	Localização:	Escola de Engenharia - sala 343 do bloco E
	Prof. Responsável:	Marcos Alexandre Teixeira e Daiane Cecchin
9	Laboratório:	Laboratório de Construções Sustentáveis - LabConS
	Localização:	Escola de Engenharia - sala 343 do bloco E
	Prof. Responsável:	Daiane Cecchin

10	Laboratório:	Laboratório de Telemetria, Desenvolvimento e Cultivo de Hidropônicos LabTDH
	Localização:	Campus da Praia Vermelha
	Prof. Responsável:	Flávio Castro da Silva e Leonardo da Silva Hamacher

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente
TER/UFF
SIAPE N° 3436132
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TIC Nº. 08 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Designação de membros para composição de Comissão Organizadora Local da XXIII Semana de Monitoria da UFF.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- 1) Constituir Comissão Organizadora Local da XXIII Semana de Monitoria da UFF.
- 2) Designar para compor a referida comissão os docentes **BRUNO LOPES VIEIRA** (presidente), matrícula SIAPE nº. 2199152, **SIMONE DE LIMA MARTINS**, matrícula SIAPE nº. 1352125, e **MÁRIO ROBERTO FOLHADELA BENEVIDES**, matrícula SIAPE nº. 1124485.
- 3) Esta designação não implica em Função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RAPHAEL BOKEHI
SIAPE 986728
Diretor do Instituto de Computação
#####

SEÇÃO II

EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF - UFF/IFRJ Nº 02/2021
PROCESSO SELETIVO REMOTO DE INGRESSO NO CURSO DE
MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA 2021
POLO 15 – UFF / IFRJ

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão de Seleção do Polo 15 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal Fluminense (UFF) em conjunto com o Campus Volta Redonda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo remoto de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 15 - UFF/IFRJ.

1.1.1 A Comissão de Seleção do Polo 15 - UFF/IFRJ é constituída pelos seguintes docentes permanentes do programa: Wagner Franklin Balthazar (presidente), José Augusto Oliveira Huguenin, Lígia Valente Sá Garcia e Luiz Telmo da Silva Auler.

1.2. O presente Edital complementa para o Polo 15 - UFF/IFRJ o Edital MNPEF/SBF Nº 02/2021 de seleção para ingresso no programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha as datas deste processo seletivo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

1.3. Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 15 - UFF/IFRJ no mês e ano indicados no Anexo II deste Edital.

1.4. As atividades acadêmicas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão nos períodos indicados no Anexo II deste Edital.

1.5. O processo seletivo remoto de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 15 - UFF/IFRJ será executado pela Comissão de Seleção do Polo 15 - UFF/IFRJ e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

1.6. A página eletrônica do Polo 15 do MNPEF está disponível em:

<http://mnpef.sites.uff.br/>

A página específica do Processo Seletivo 2022 do Polo 15 está disponível em:

<http://mnpef.sites.uff.br/ingresso/selecao-2022/>

e a página nacional está disponível em

<http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

1.7. A secretaria do Polo 15 do MNPEF está localizada no:

Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal Fluminense, Campus Atterrado
Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bloco C, Sala 303 C-A, Bairro Atterrado
Volta Redonda – RJ, CEP: 27213-145

Telefone: (24) 3076-8931 - *OBS.: Devido ao isolamento social e ao trabalho remoto, o telefone fixo está inacessível temporariamente. Utilize o e-mail para entrar em contato.*

1.8. Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 15 do MNPEF deve ser endereçada a:

spg.vcx@id.uff.br

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. As informações detalhadas para Inscrição no Processo Seletivo estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.13.

2.2. Os candidatos classificados para o Polo 15 na primeira etapa do processo seletivo, de acordo com o item 4.3 do Edital Nacional e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.8 do Edital Nacional, deverão preencher o “*Formulário Eletrônico para a 2ª Fase*”, disponível no site do Polo 15 (<http://mnpef.sites.uff.br/ingresso/selecao-2022/>), de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital, e anexar cópias digitais **em formato PDF** dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação válido com foto;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) Diploma de Curso de Graduação (frente e verso) ou Declaração Oficial de Colação de Grau ou Comprovante de Matrícula em semestre final de curso;
- d) Histórico Escolar de Curso de Graduação;
- e) Memorial, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional.

2.2.1. A digitalização de documentos, o preenchimento e a assinatura de formulários **DEVE** ser feita conforme as instruções da página:

<http://mnpef.sites.uff.br/documentos/digitalizacao-e-assinatura-eletronica-de-documentos/>

2.2.2. O(A) candidato(a) receberá um e-mail da Secretaria do Polo 15 confirmando o recebimento dos documentos.

2.2.3. O não envio de todos os documentos requeridos no prazo estipulado no Anexo I deste Edital implica na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem direito a qualquer ressarcimento.

2.2.4. Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência no ato da matrícula, presencialmente ou de outra forma que a Coordenação do Polo 15 determinar, caso o candidato seja aprovado e classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo Polo.

2.2.4.1. A autenticidade dos documentos enviados é de responsabilidade dos candidatos. O candidato deve ter ciência que a documentação apresentada será enviada para órgãos superiores e sua não veracidade poderá vir a acarretar sanções previstas na legislação.

2.2.4.2 A falsidade ideológica é crime e está sujeita às sanções prescritas no Código Penal (Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica) e às demais cominações legais aplicáveis.

2.3. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

2.3.1 O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.3 e que seja selecionado no processo seletivo, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

2.4. Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

2.5. Candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 14 (quatorze) vagas no polo a que se refere este Edital.

3.1.1. São Linhas de Pesquisa do Polo 15:

- a) Física no Ensino Fundamental;
- b) Física no Ensino Médio; e
- c) Processos de Ensino e Aprendizagem e Tecnologias de Informação e Comunicação no Ensino de Física.

3.1.2. A descrição completa das Linhas de Pesquisa e a listagem dos Docentes-Orientadores do Polo 15 UFF/IFRJ estão na página eletrônica do Polo 15.

3.2. Visando ao atendimento da Portaria Normativa n.º 13 de 11 de maio de 2016 do MEC que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, do total de 14 (quatorze) vagas oferecidas, 03 (três) delas estão reservadas para Ações Afirmativas (negros/as, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência) e as demais 11 (onze) vagas serão reservadas para a ampla concorrência.

3.2.1. Para concorrer às vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve assim indicar no Termo de Autodeclaração para Ações Afirmativas, que consta do Anexo III.

3.2.2. A autodeclaração deve ser enviada à Comissão de Seleção do Polo, preenchida e assinada, juntamente com a documentação indicada no item 2.2 deste Edital.

3.3. Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional/SBF e no presente Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO REMOTO

4.1. As datas de realização do processo seletivo remoto encontram-se previstas no Anexo I deste Edital.

4.2. O endereço virtual de realização do processo seletivo será divulgado pela secretaria do Polo 15 nas datas previstas no Anexo I na página do Polo 15.

4.3. O Processo Seletivo está descrito na Seção 4 do Edital Nacional MNPEF/SBF.

4.3.1. A **Primeira Etapa: Prova Escrita Virtual Nacional** será organizada conforme previsto nos itens 4.5 a 4.9 do Edital Nacional MNPEF/SBF.

4.3.2. A **Segunda Etapa: Prova de Defesa de Memorial Virtual** será organizada conforme previsto nos itens 4.10 a 4.12 do Edital Nacional MNPEF/SBF.

4.4. O Cronograma completo do Processo Seletivo está previsto no Anexo I deste Edital.

4.5. As notas da Primeira Etapa serão divulgadas no site do Polo 15, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a segunda etapa do processo seletivo remoto, assim como o link do “*Formulário Eletrônico para a 2ª Etapa*” e o dia, a hora e o link da Prova de Defesa de Memorial Virtual, a ser realizada pelos(as) candidatos(as) classificados(as).

4.6. Recursos relativos aos resultados da Primeira Etapa do processo seletivo remoto devem ser encaminhados por escrito para o e-mail da secretaria do Polo 15 até as 14h (quatorze horas) do 2º (segundo) dia útil após o final do prazo a que se refere o item 4.5 deste Edital.

4.6.1. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Polo 15 e comunicados à Comissão de Seleção Nacional.

4.6.2. Em caso de acolhimento do recurso, uma nova relação com as notas dos(as) candidatos(as) classificados para a segunda etapa será divulgada no site do Polo 15.

4.7. O candidato que solicitar recurso, segundo o item 4.6 do presente Edital, deverá entregar toda a documentação prevista no Art. 2.2 do presente Edital no prazo do Anexo I deste Edital. Caso o recurso classifique o candidato para a segunda fase, seu nome será incluído na lista dos classificados e na lista para a realização da Prova de Defesa de Memorial, sem exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados para a referida prova.

4.8. A Segunda Etapa: Prova de Defesa de Memorial Virtual será oral e realizada de forma remota com a presença de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato, em data, local e endereço eletrônico a serem divulgados no site do Polo 15 do MNPEF no prazo fixado no Anexo I deste Edital. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) com precisão de centésimos, resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros da banca de avaliação designados pela Comissão de Seleção do Polo 15.

4.8.1 Na Prova de Defesa de Memorial Virtual o(a) candidato(a) deverá discorrer oralmente sobre a sua trajetória profissional, indicando os motivos que o(a) levou a pleitear uma vaga no MNPEF, com duração de até 20 (vinte) minutos.

4.8.1.1 A Prova de Defesa de Memorial Virtual será por meio de webconferência através da Plataforma Google Meet, no link de acesso que será informado no site do Polo 15, de acordo com o Anexo I.

4.8.2 Os critérios de avaliação da Prova de Defesa de Memorial Virtual deverão aferir o potencial do(a) candidato(a) para integralizar o currículo do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no prazo de 2 (dois) anos, bem como a possibilidade de que venha a contribuir para a melhoria do ensino de Física na Educação Básica. Para isso, deverão considerar:

- A experiência profissional;
- A trajetória acadêmica do(a) candidato(a) (participação em programas de ensino, pesquisa e extensão, cursos de capacitação, etc.);
- Produção de material didático.

4.8.3 Os (As) candidatos(as) que não acessarem a sala virtual prevista para realização da Prova de Defesa de Memorial Virtual na data e na hora indicadas no Cronograma do site do Polo 15 terão nota zero nesta prova e serão eliminados do processo seletivo remoto, independente de qual seja sua alegação para o não comparecimento.

4.8.3.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a garantia das condições técnicas de equipamentos e acesso à internet para realização da prova.

4.8.3.2 Se durante a apresentação do candidato houver problemas de conexão, impedindo a continuação da apresentação naquele momento, o candidato será automaticamente reagendado para o último horário livre do cronograma da prova de memorial virtual, respeitando o tempo máximo restante para completar a prova de defesa de memorial.

4.8.3.3 O candidato deverá conectar-se ao sistema, através do link de acesso, no seu dia e horário agendados no Cronograma. Não haverá tolerância de horário, exceto por eventuais ajustes de horário por parte da Comissão de Seleção do Polo 15.

4.8.3.4 Em hipótese alguma será aceito Atestado Médico ou Declaração do Trabalho para a realização da Prova de Defesa de Memorial Virtual em dia diferente ao estabelecido no Cronograma publicado no site do Polo 15.

4.8.3.5 A Prova de Defesa de Memorial Virtual será gravada pela Comissão de Seleção do Polo 15. Essa gravação ficará arquivada junto de toda a documentação do processo seletivo.

- Essa é uma recomendação específica do TCU à UFF, UFRJ e UFRRJ, do Acórdão 804/2019 - TCU - Plenário, Rel. Walton Alencar Rodrigues, na Sessão de 11/04/2019.

4.8.4 A Prova de Defesa de Memorial será exclusivamente individual, participando apenas o candidato e os membros da Comissão de Seleção do Polo 15.

4.9. As notas da Segunda Etapa serão divulgadas no site do Polo 15, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

4.10. Os recursos relativos aos resultados da Segunda Etapa devem ser encaminhados por e-mail à Secretaria do Polo 15, até as 14h (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.10 deste Edital.

4.11. O Exame de Proficiência em Idioma Estrangeiro não faz parte do processo seletivo de ingresso e ocorrerá no decorrer do curso. O candidato aprovado e matriculado no programa deverá ser aprovado em um exame de proficiência em um dentre os idiomas estrangeiros a ser oferecido pela Coordenação do Polo 15. Essa aprovação deverá ocorrer antes da defesa de dissertação, sob pena de impedimento da defesa.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1. A Nota Global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples dos graus atribuídos à **Prova Escrita Virtual Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial Virtual**.

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Virtual Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

5.3. Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas oferecidas no Polo 15.

5.5. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo 15 do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

5.6. Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 15 devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital.

5.6.1. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.

5.6.1.1 As instruções para a matrícula no Polo 15 estão descritas no Anexo I.

5.6.2. Dentro do prazo estabelecido pela Coordenação do Polo 15, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Comissão de Seleção do Polo 15, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas no site do Polo 15 com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

6.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

Volta Redonda, 22 de agosto de 2021.

LADÁRIO DA SILVA
Coordenador do Polo 15-UFF/IFRJ do MNPEF
#####

WAGNER FRANKLIN BALTHAZAR
Presidente da Comissão de Seleção do Polo 15 UFF-IFRJ do MNPEF
#####

ANEXO I: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**Inscrições Nacionais**

23/08/2021 a 26/09/2021:	Período de inscrição no processo seletivo remoto (<i>on-line</i>) no endereço eletrônico http://www.sbfisica.org.br/mnpef
28/09/2021:	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição, até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nesta data.
29/09/2021 a 02/10/2021:	Período para emissão do comprovante de inscrição no site do MNPEF.
Até 04/10/2021:	Prazo máximo para reclamação referente à não emissão do comprovante de inscrição de acordo com o indicado no item 2.5 do Edital Nacional.
08/10/2021:	Divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) inscritos em cada Polo.

Primeira Etapa – Prova Escrita Virtual Nacional

17/10/2021, às 13h (Horário de Brasília):	Realização da Prova Escrita Virtual Nacional
19/10/2021:	Divulgação no site do Polo 15 dos resultados da Prova Escrita Virtual Nacional.
20 e 21/10/2021:	Período de recursos ao resultado da Prova Escrita Virtual Nacional.
25/10/2021:	divulgação final no Polo 15 dos nomes dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a segunda etapa com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial Virtual.

Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial Virtual:

26 a 30/10/2021:	Prazo para o envio da documentação e Memorial ao Polo 15 através do “Formulário Eletrônico para a Segunda Etapa” (link no site do Polo 15).
01 a 26/11/2021:	Período de realização da Prova de Defesa de Memorial Virtual.
30/11/2021:	Data final para divulgação do resultado da Prova de Defesa de Memorial Virtual no site do Polo 15.
01 e 02/12/2021:	Período de recursos ao resultado da Prova de Defesa de Memorial Virtual.
07/12/2021:	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Remoto no site do Polo 15.

Matrícula no Polo 15 UFF/IFRJ

03 a 09/01/2022:	Prazo para o envio da documentação de matrícula ao Polo 15 – 1ª Chamada (candidatos classificados dentro do número de vagas)
10 a 16/01/2022:	Prazo para o envio da documentação de matrícula ao Polo 15 – 2ª Chamada (em caso de desistência, os próximos classificados serão convocados)
29/01/2022:	Reunião Extraordinária de Homologação das Matrículas pelo Colegiado do Polo 15 UFF/IFRJ

Instruções:

- Os documentos para matrícula deverão ser enviados através do **Formulário Eletrônico de Matrícula**, que será disponibilizado na página do processo seletivo (<http://mnpef.sites.uff.br/ingresso/selecao-2022/>).
- A relação de documentos obrigatórios para a matrícula está na página: <http://mnpef.sites.uff.br/ingresso/matricula/>
- Somente serão aceitos documentos em formato PDF.
- Verifiquem as instruções da página abaixo para digitalização, preenchimento e assinatura de documentos: <http://mnpef.sites.uff.br/documentos/digitalizacao-e-assinatura-eletronica-de-documentos/>
- Os arquivos devem ser nomeados da seguinte forma: “Nome do Candidato – Documento”. Exemplos: “Fulano de Tal – Identidade”, “Fulano de Tal – Diploma”.
- Após o recebimento da documentação, o Colegiado do Polo 15 UFF/IFRJ irá analisar a documentação enviada para a homologação final da matrícula no Polo 15 – UFF/IFRJ.

ANEXO II: INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 15-UFF/IFRJ terão início em data **não anterior a março de 2022**, de acordo com o calendário de pós-graduação aprovado pelo Colegiado Local do Polo 15-UFF/IFRJ e publicado no site do Polo 15.

- As atividades acadêmicas, como aulas, seminários e orientação dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 15-UFF/IFRJ serão realizadas às **sextas-feiras de 14h00 às 22h00** e aos **sábados de 8h às 12h**, no Instituto de Ciências Exatas da UFF (ICEX/UFF) ou no Campus Volta Redonda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ/VR).

- Endereços

- **ICEX/UFF:** Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Bloco C, Bairro Aterrado – Volta Redonda – RJ, CEP: 27213-145.
- **IFRJ/VR:** Rua Antônio Barreiros, nº: 212 - Nossa Senhora das Graças - Volta Redonda - RJ - CEP: 27215-350.

- ATENÇÃO:

Em virtude do isolamento social decorrente da epidemia de COVID-19, as aulas no Polo 15 UFF/IFRJ do MNPEF estão sendo realizadas temporariamente de forma remota.

Assim que houver autorização dos órgãos superiores para a retomada das aulas presenciais, após aprovação da Coordenação Nacional e do Colegiado do Polo 15, não serão mais oferecidas as aulas de forma remota, salvo decisão do Colegiado.

Informamos que todas as decisões serão avisadas com antecedência a todos os docentes e discentes do Polo 15 UFF/IFRJ.

**ANEXO III: TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS DE AÇÕES
AFIRMATIVAS PROCESSO SELETIVO MNPEF 2021**

Eu, _____, abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, CPF _____, nacionalidade _____, nascido/a em ____/____/____, no município _____ Estado _____, filho de (mãe) _____ e de (pai) _____, estado civil _____, declaro, sob as penas da lei, que sou:

- () negro/a – preto/a ou pardo/a;
() quilombola – Comunidade/Associação _____;
() indígena – Etnia _____;
() PDE _____;
() outros _____.

Declaro que desejo participar deste processo seletivo concorrendo às vagas de:

- () ampla concorrência
() ações afirmativas.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do/a Declarante

**Universidade Federal Fluminense – UFF
Pró-Reitoria de Graduação
Divisão de Monitoria**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITOR BOLSISTA
2021**

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade	Instituto de Ciências Humanas e Sociais – VCH
Departamento	Administração e Administração Pública – VAD
Título e Código do Projeto	VADA0010 – Administração Financeira de Longo Prazo para administradores e contadores
Disciplinas vinculadas ao Projeto	VAD0060 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA II
Professores vinculados ao Projeto	Ualison Rébula de Oliveira
Vaga(s) Oferecida(s)	01
Período do Programa de Monitoria	01/06/2021 a 31/01/2022

INSCRIÇÃO	
Período	25/08/21 à 20/09/21
Endereço eletrônico	https://app.uff.br/monitoria/home.uff
Pré-requisitos fixados pelo Projeto	<p>1 - O candidato deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação.</p> <p>2 - Ter concluído, sem nenhuma reprovação, a disciplina de ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA I (AFO I- VAD0004) ou disciplinas equivalentes a essa;</p> <p>3 – Ter Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 7,0 no curso de Administração ou Ciências Contábeis da UFF.</p> <p>4 – Ser aluno matriculado no curso de Administração ou Ciências contábeis do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda</p>

DOCUMENTOS EXIGIDOS	
<ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de inscrição regular em pelo menos uma disciplina de Graduação. • Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade (se for o caso). • Certidão de nascimento do(s) filho(s) com idade até 5 (cinco) anos (se for o caso, apenas para candidatas). • Histórico Escolar, EM FORMATO PDF, que comprove os pré-requisitos fixados pelo Projeto VADA0010 • Declaração escrita de próprio punho e assinada, EM FORMATO PDF, informando que atende as normas e critérios do Programa de Monitoria 2021. 	

DA SELEÇÃO	
Data e Horário	<p>- Nota na disciplina de AFO I (Peso 4) – classificatória</p> <p>- Coeficiente de Rendimento (Peso 3) – classificatória</p> <p>- Entrevista síncrona (Peso 3) – classificatória</p> <p>Obs.: O Histórico Escolar e a Declaração deverão ser enviados, ambos, para o seguinte e-mail: ualisonrebula@id.uff.br até as 23:59 de 20/09/21. Documentos enviados DEPOIS dessa data não serão considerados e o candidato será considerado desclassificado.</p> <p>No assunto do e-mail colocar o seguinte título: SEU NOME COMPLETO: PROCESSO DE MONITORIA DO PROJETO VADA0010.</p> <p>Os candidatos que não entregarem os documentos em questão no prazo estabelecido serão automaticamente desclassificados e não poderão fazer a entrevista.</p>

	<p>A comissão de avaliação não se responsabilizará por documentos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos por parte do candidato.</p> <p>Obs.: A entrevista será realizada pelo Google Meet, às 19:00 de 22/09/21.</p>
Local de Realização	Google Meet – O link será fornecido aos candidatos classificados para e Entrevista em 21/09/21, em resposta ao e-mail em que os documentos foram enviados.
Ementa relativa ao Projeto	<ul style="list-style-type: none"> - Demonstrações financeiras e suas análises; - Decisões de curto prazo: caixa, crédito, estoques e capital de giro; - Demonstrações Projetadas de Resultado - DFC - Capital de Giro, passivos espontâneos e passivos onerosos
Critérios de seleção	<p>O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez).</p> <p>A avaliação será baseada na nota obtida na disciplina de AFO I, no CR e em uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Notas na disciplina de AFO I (Peso 4) – classificatória - Coeficiente de Rendimento (Peso 3) – classificatória - Entrevista síncrona (Peso 3) – classificatória
Bibliografia indicada	- GITMAN, L. Princípios de Administração Financeira. 12.ed. São Paulo: Pearson, 2010;
Média Final mínima para aprovação	7,00 (sete)
Ponderação da média final	<ul style="list-style-type: none"> - Candidatos ingressos por política de ação afirmativa: média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10. - Candidatas com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade: média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10. <p>Em caso de duplo enquadramento será aplicado o peso de maior valor.</p>
Critérios de desempate (com pontuação)	<ul style="list-style-type: none"> - CR do candidato (no caso de empate, será acrescido 1 décimo na média do candidato que tiver o maior CR). - Caso persista o empate, será acrescido 1 décimo na média do candidato que tiver a maior nota na disciplina de AFO I (ou disciplinas correspondentes). - Caso persista o empate, será acrescido 1 décimo na média do candidato de maior Idade.
Data e local da divulgação dos resultados	Entre 22/09 e 23/09/21, por e-mail. Além do e-mail, o Sistema de Monitoria da UFF
Instâncias de recurso	<p>1ª - Departamento de Administração e Administração Pública – VAD.</p> <p>Obs: prazo de até 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.</p> <p>2ª - Comissão de Monitoria da PROGRAD.</p> <p>Obs: prazo de até 72 horas após a ciência do resultado recurso anterior.</p>

DA ACEITAÇÃO DA VAGA

Após 72 horas do lançamento do resultado do processo seletivo no sistema de monitoria, será disponibilizado o aceite no mesmo ao candidato classificado. O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Após o aceite da vaga, os candidatos classificados deverão acessar o Sistema de Monitoria e imprimir o Termo de Compromisso. Na impossibilidade de impressão, o candidato poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso.

Em qualquer dos casos, o documento deverá ser datado, assinado, digitalizado e enviado pelo candidato ao endereço eletrônico do Coordenador de Monitoria do VAD, Prof. Lúcio Andrade– landrade@id.uff.br.

As seguintes normas e critérios do Programa de Monitoria 2021, da Comissão de Monitoria da UFF, estão disponíveis em <https://app.uff.br/monitoria/home.uff>:

- EDITAL PROGRAD/UFF N.º 02 /2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021
- INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DMO/CAEG N.º 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Volta Redonda, 24 de Agosto de 2021.

ERIKA BURKOWSKI

Chefe de Departamento

#####

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS,
TECNOLOGIAS E INCLUSÃO PGCTIn - INGRESSO 2021**

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37- 2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Doutorado em Ciências Tecnologias e Inclusão, para o ano de 2021, na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado.

- Edital em português publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense.
- Edital publicado em LIBRAS no site do programa (<http://pgctin.uff.br/>).

1- DO PÚBLICO ALVO

Parágrafo 1 - O público alvo do curso de doutorado destina-se a brasileiros e a estrangeiros graduados em nível superior com título de mestre nas diferentes áreas de formação de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Tecnológicas, Exatas e da Terra e Humanidades, além de áreas correlatas que se interessem pela perspectiva inclusiva do conhecimento.

Parágrafo 2 - O(a)s candidato(a)s poderão concorrer mediante a apresentação da ata de defesa ou declaração da instituição de origem de que estejam aguardando a emissão do diploma, devendo comprovar a titulação de Mestre, no ato da matrícula no curso.

2- DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**2.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER SALVOS E ENVIADOS EM FORMATO PDF**

- a) Ficha de inscrição, presente no site da pós-graduação (<http://pgctin.uff.br/>) no **menu seleção, Edital 2021**, preenchida e assinada.
- b) Cópia digitalizada do documento de identidade com foto. No caso de estrangeiro, cópia digitalizada do passaporte e visto adequado para estudo no país.
- c) Cópia digitalizada do CPF ou comprovante da receita federal. No caso de estrangeiro, cópia do passaporte e visto adequado para estudo.
- d) Cópia digitalizada do comprovante eletrônico de pagamento do Guia de Recolhimento da União (GRU) referente a inscrição, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), ou da aprovação do requerimento de isenção dessa taxa, conforme a Obs. 1 e 2 do item 3 deste Edital.
- e) Cópia digitalizada do diploma de Mestrado ou ata de defesa de dissertação ou declaração de conclusão do curso de Mestrado (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC e CAPES).
- f) Cópia digitalizada do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC).
- g) Curriculum Vitae, modelo Lattes/CNPq, anexando produção intelectual recente que julgar mais relevante, dos últimos cinco anos, já publicada, ou apresentada publicamente, ou submetida à publicação com indicação de aceite ou aprovação (dissertação, artigo em periódico, artigo em congresso, livro ou capítulo de livro, produtos) a ser considerada para fins de avaliação na seleção.
- h) Termo de autodeclaração, disponível no site da pós-graduação (<http://pgctin.uff.br/>) no **menu seleção, opção 2021**, quando da solicitação de cota.

3- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser encaminhadas ao PGCTIn exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de inscrição online, disponível no site do programa (<http://pgctin.uff.br/>) no **menu seleção, opção 2021**. O horário limite para submissão das inscrições será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA, ver anexo 1, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário, identificado pelo sistema à comissão de seleção. Recomenda-se a realização das inscrições com antecedência, uma vez que o PGCTIn não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato(a) deverá gerar o boleto bancário, acessando o sítio eletrônico da Receita Federal no seguinte endereço:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Para o preenchimento, devem ser inseridos os seguintes dados:

Unidade Gestora (UG):	153056
Gestão:	15227
Código de Recolhimento:	28832-2
Número de Referência:	0250158403
Competência:	(09/2021)
Vencimento:	(30/09/2021)
CPF do candidato:	coloque o seu CPF
Nome do candidato:	coloque seu nome completo
Valor:	R\$ 350,00 Reais.

OBS. 1: Poderão solicitar isenção de taxa de inscrição:

Os candidatos amparados pelo Decreto Nº 6.593, de 2 de outubro de 2008. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição se fará mediante requerimento do candidato, em formato PDF, dirigido ao Programa de Pós-graduação e entregue por e-mail: **pcti.egb@id.uff.br**, assunto: **ISENÇÃO-SELEÇÃO 2021** para a solicitação do pedido de isenção descritos no CRONOGRAMA. A solicitação deve conter:

- indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo **CadÚnico**;
- declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda;
- Cópia do Cartão do NIS e
- formulário preenchido para requerimento da isenção disponível em nosso site (<http://pgctin.uff.br/>) **no menu seleção, opção Edital 2021**.

A homologação de isenção da taxa de inscrição será dada mediante regularidade da situação do candidato, junto ao **CadÚnico**.

Os candidatos que não tiverem a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida deverão optar pelo pagamento da taxa de inscrição e realizar sua inscrição online encaminhada ao PGCTIn exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de inscrição online, disponível no site do programa (<http://pgctin.uff.br/>) **no menu seleção, opção Edital 2021**.

OBS. 2: Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

3.1 A Comissão da Seleção e a Coordenação do PGCTIn não se responsabilizam por inscrições não efetivadas/recebidas por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica, ou quaisquer impedimentos de transferência de dados à página de inscrição.

Parágrafo 1: Do Indeferimento e do Recurso das Inscrições

Será desclassificada/o e automaticamente excluída/o do processo seletivo, a/o candidata/o que: a) apresentar qualquer documentação fora dos padrões determinados no item 2; b) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; c) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital; d) não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início. Os candidatos poderão entrar com recurso como consta no cronograma do edital. O recurso deverá ser escrito em português em formulário específico, disponível na secretaria da pós-graduação ou no site do programa (<http://pgctin.uff.br/>), **no menu seleção, opção Edital 2021**, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora. O documento deverá ser entregue na data específica conforme o cronograma do edital. A Comissão de Análise de Recurso irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento. Os casos envolvendo autodeclaração e comprovação da identidade das/os candidatas/os inscritas/os para a reserva de vagas serão analisados e acompanhados pela Comissão de Pós-Graduação, que poderá submetê-los à análise da Comissão de Ingresso e Acompanhamento do Sistema de Reserva de Vagas do PGCTIn e às instâncias cabíveis no âmbito da Universidade.

4- DAS LINHAS DE PESQUISA E NÚMERO DE VAGAS:**4.1 NÚMERO DE VAGAS:**

As vagas serão distribuídas conforme a **tabela 1 no anexo 2**.

4.1 AÇÃO AFIRMATIVA:

Ver anexo 3.

4.2 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO e LINHAS DE PESQUISA:

Área de concentração: Interdisciplinaridade, Ciências, Tecnologias e Inclusão

Linha de pesquisa 1 - Práticas educativas, desenvolvimento e análise de materiais nas interfaces das ciências, tecnologias e inclusão.

Linha de pesquisa 2 - Questões, fundamentos e debates educacionais na perspectiva do ensino com ênfase nas ciências, tecnologias e inclusão.

5 - DA SELEÇÃO**5.1 TEMPO ADICIONAL**

O benefício de dilação do tempo previsto no inciso V do Art. 30 da LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015, conhecida como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) será assegurado, com a adição de 60 (sessenta) minutos no tempo regulamentar para realização de cada prova, para todas as pessoas com deficiência que realizarem prévia solicitação e comprovação da necessidade. Ao participante que, comprovadamente, fizer jus ao atendimento diferenciado e que não tiver solicitado nenhum recurso de acessibilidade será igualmente assegurado o direito ao tempo adicional.

5.2 PROCESSO SELETIVO

A seleção será conduzida pela Comissão de seleção do PGCTIn, que terá responsabilidade plena na elaboração da lista final de candidatos selecionados e no julgamento de quaisquer recursos. O número máximo de vagas para ingresso no Doutorado depende da disponibilidade de orientadores, de acordo com o regimento do PGCTIn e encontra-se publicado no site do PGCTIn, ver anexo 2. Os candidatos serão avaliados através dos seguintes procedimentos:

- a) **Análise do pré-projeto de tese (eliminatória)**. O pré-projeto de tese deve ter até o limite de 10 páginas (Fonte 10 Times New Roman ou equivalente, espaço um e meio e espaço dois entre parágrafos).
- b) Passarão a segunda etapa do processo seletivo o número **máximo** de candidatos que corresponda a duas vezes o número de vagas disponibilizadas para o respectivo projeto constante no ANEXO 2 deste Edital.

O pré-projeto de tese deve vir avaliado pelo orientador desejado em 1ª opção ou pelo professor selecionado como 2ª opção de orientação.

O aval deverá enviado pelo professor à comissão de seleção.

Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao pré-projeto de tese, sendo a nota mínima aceita de 7 (sete). Serão avaliados os seguintes critérios:

Critério	Pontos
1) Adequação, coerência e aderência do pré-projeto ao projeto do orientador selecionado.	3,0
2) Clareza na delimitação do tema, da relevância da pesquisa para a área de estudo, na formulação da questão de pesquisa, da coerência na relação das questões norteadoras, dos objetivos traçados, da metodologia e do referencial teórico atualizado e expectativa de resultados.	4,0
3) Aspectos linguísticos formais, organização textual e referências bibliográficas coerentes e atuais.	3,0
Total	10,0

b) **Defesa oral do pré-projeto (eliminatória)**. A banca da defesa ocorrerá em data e horário a ser agendado pela secretaria do PGCTIn, com a participação do Professor Orientador escolhido e uma banca de avaliadores, sendo a nota mínima aceita de 7 (sete). A defesa poderá ser feita via vídeo conferência, **em função do cenário atual de pandemia**.

Serão avaliados os seguintes critérios:

Critério	Pontos
1) Articulação, capacidade argumentativa e sistematização das ideias baseadas em referencial teórico.	3,0
2) Domínio do conteúdo e fundamentação epistemológica; aspectos teórico-metodológicos do projeto de pesquisa.	6,0
3) Articulação das publicações acadêmicas à Linha de Pesquisa e/ou projeto de pesquisa.	1,0
Total	10,0

c) **Currículo Vitae Lattes e o Histórico Escolar do Mestrado** (classificatória), serão analisados, com nota variando de 0 (zero) a 10 (dez), a produção acadêmica dos últimos 5 anos. A nota será utilizada para os casos de desempate entre candidatos.

5.2.1 A Comissão da Seleção e a Coordenação do PGCTIn não se responsabilizam por quaisquer impedimentos por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação ou queda de energia elétrica durante a defesa oral do pré-projeto.

6- DO RESULTADO DA SELEÇÃO

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria e no site do PGCTIn (<http://pgctin.uff.br>), no menu seleção, **opção Edital 2021**, de acordo com o cronograma presente neste edital. O PGCTIn reserva-se o direito de não preencher todas as vagas.

7- CALENDÁRIO

Ver **anexo 1**.

OBSERVAÇÃO: O CRONOGRAMA PODERÁ SER ALTERADO, CASO SEJA NECESSÁRIO.

8- DO REGIME DO CURSO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

No ato da matrícula, todos os alunos selecionados deverão comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo. Todos os alunos matriculados devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o prazo máximo de 48 meses para a realização e cumprimento do curso de doutorado. As aulas ocorrem de segunda a sexta feira nos turnos da manhã, tarde e/ou noite. O programa poderá ser contemplado com bolsas de diferentes órgãos de fomento (CAPES, UFF-PROPPi, FAPERJ, CNPq), cuja indicação será definida pela Comissão de Bolsas do PGCTIn. Para maiores informações contate a coordenação pelo e-mail: pcti.egb@id.uff.br, assunto: **SELEÇÃO 2021**.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital. O ingresso do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s no curso observarão o disposto no Regimento interno do PGCTIn, quanto às normas e procedimentos de funcionamento, assim como, a carga horária e a quantidade de créditos exigida e de seu aproveitamento. Casos omissos neste edital serão deliberados pela COMISSÃO DE SELEÇÃO do PGCTIn.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Niterói, 15 de setembro de 2021.

PROF. DR. SÉRGIO CRESPO COELHO DA SILVA PINTO
Coordenador do Programa de Doutorado em Ciências, Tecnologias e Inclusão – PGCTIn UFF
#####

ANEXO 1 – CALENDÁRIO**CALENDÁRIO COM OS PRAZOS DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO DO PGCTIn 2021.****SETEMBRO****Etapas**

15 a 30 Inscrição / pedido de isenção / pagamento taxa inscrição

OUTUBRO

4 Homologação das inscrições

5 e 6 Interposição de recurso da homologação

7 Lista das inscrições aprovadas após recursos

8 a 12 Período de avaliação dos pré-projetos de tese

14 Resultados das avaliações dos Pré-Projetos de Tese

15 e 16 Interposição de Recurso sobre as avaliações dos pré-projetos

17 Análise dos recursos sobre avaliação dos pré-projetos

18 Resultados dos projetos selecionados para etapa de avaliação oral

19 a 23 Defesa oral do pré-projeto de tese (formato remoto)

27 Resultado da defesa oral do pré-projeto de tese

28 a 29 Interposição de Recursos da etapa defesa oral do pré-projeto de tese

31 Resultado final da Seleção 2021

ANEXO 2 – TABELA 1: VAGAS OFERTADAS POR DOCENTE NESTE EDITAL 2021

Orientador	Vagas	Projeto
Ana Regina	2	Libras como Instrução da L1 e L2
Dagmar Silva	2	Pedagogia dos Multiletramentos: Alternativas para Leituras Críticas das Imagens Contemporâneas em Contextos Escolares, voltados para políticas na produção de Visualidades, Práticas Visuais e Espaços de Imaginação, entendendo que imaginar é ter imagens. Cada tempo histórico é perpassado por regimes de visualidades, que envolvem uma série de fatores que influenciam modos de ver e conceber o mundo. Partindo dessa premissa, meus interesses de pesquisa estão voltados para políticas na produção de Visualidades, Práticas Visuais e Espaços/tempos de criação e imaginação
Diana Negrão	2	Aspectos transdisciplinares do Transtorno do Espectro do Autismo. Trata de projetos de pesquisa que envolvam o entendimento do TEA na visão integral, perpassando por vertente biológica, intervenções terapêuticas e pedagógicas dos indivíduos e dos seus ambientes em diferentes etapas do desenvolvimento
Fabiana Leta	2	Tecnologia Assistiva A pesquisa envolve o desenvolvimento de novas tecnologias que atendam às necessidades de pessoas com deficiência e a reflexão sobre seu uso. Dentro do escopo desta linha é dado especial enfoque às tecnologias que possam prover apoio e melhorar a qualidade do aprendizado de pessoas com deficiência. Robótica educacional Esta linha de pesquisa visa o desenvolvimento de metodologias de ensino envolvendo conceitos de robótica e automação, como forma de inclusão em suas mais diversas vertentes.
Francisco Gilson Porto	2	Ensino e Formação em Ciências, Tecnologias e Inclusão na União Europeia Pós-Bolonha: estudo dos processos de implementação.
Luiz Andrade	2	Universidade, Divulgação Científica e Inclusão em territórios negligenciados.
Paula Abreu	2	Universidade, Divulgação Científica e Inclusão em territórios negligenciados. Representar, jogar e contar histórias estão intimamente ligados. O objetivo desta linha de pesquisa é produzir e analisar jogos de RPG, tabuleiro, eletrônicos, livro-jogos ou outros, como estratégias de ensino-aprendizagem de conteúdos em ciências ou saúde na perspectiva da educação inclusiva e promover reflexões a partir dos seus usos.
Paulo Pires	1	Perspectivas Sociológicas e Construções Sociais em Saúde, Educação e Diversidade. Este Projeto de Pesquisa objetiva analisar e refletir questões e problemas, sob a perspectiva sociológica, das interfaces Saúde, Educação e Diversidade, com vista a introduzir aspectos fundamentais para a compreensão das características e da forma como é produzido e aplicado o conhecimento sociológico nesses campos do conhecimento, dialogando com as Ciências, as Tecnologias e a Inclusão.
Robisom Calado	2	Gestão e práticas enxutas e inclusivas para a melhoria dos processos e serviços de saúde. Uma pesquisa para promover uma nova cultura de atendimento que apoie a melhoria na qualidade e eficiência dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) atendidos nas UPAs-24horas, priorizando-se o

		atendimento dos pacientes em condições de maior gravidade, aumentando a produtividade e eficiência das equipes especializadas das Unidades, assim como impulsionar a ciência, tecnologia e inclusão segundo a perspectiva da abordagem Lean Healthcare no LabDGE (Laboratório Design Thinking, Gestão e Engenharia Industrial) da UFF.
Ruth Mariani	2	Arquiteturas Pedagógicas sob a ótica da diversidade, inclusão e inovação, através de atividades desplugada e plugadas.
Sergio Crespo	1	Tecnologias Computacionais no ensino e aprendizagem sob a ótica da Diversidade, Inclusão e Inovação. Este projeto visa propor novas alternativas, usando recursos tecnológicos, para potencializar os processos de aprendizagem e geração de novas arquiteturas pedagógicas.
Suzete Araújo	2	Novas Tecnologias nas áreas de Ciências Biológicas e da Saúde, Educação Ambiental e Educação Inclusiva.
Thiago Lacerda	1	Ensino Profissional e a Inclusão. Com este projeto percebemos que a inclusão é tratada como um tema a ser discutido semelhante a outros assuntos relacionados à grupos que sofrem preconceito, por exemplo, negros, mulheres e homossexuais. Inclusão de pessoas com necessidades específicas implica em articulação de pessoas, adequação pedagógica e tecnologia. Nesse sentido, o aluno para este edital terá a tarefa de entender novas formas de trajetos para uma instituição em excelência educacional se torne um destaque em incluir.
Viviane Lione	2	Projeto Descobrimdo Talentos: Educação Inclusiva e Assistência da Pessoa com Deficiência através da aplicação da Lei Brasileira de Inclusão, do discurso a aplicação prática, sob o olhar do enriquecimento do ambiente.

ANEXO 3

RESOLUÇÃO Nº 02/2017, DE 04 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas para inclusão de pessoas negras, indígenas, quilombolas e com deficiência no Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologias e Inclusão da Universidade Federal Fluminense.

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E INCLUSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

a) o disposto nos artigos 3º, 5º e 206 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, que estabelece a igualdade de oportunidades;

b) a Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 20 de dezembro de 1996, que estabelece que o ensino deve ser ministrado com base nos princípios de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

c) a Lei nº 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que define a política de ações afirmativas e reserva de vagas que já é adotada para os cursos de graduação na Instituição;

d) o Decreto nº 7234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);

e) o Decreto Legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008, que aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;

f) a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que estabelece a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

g) a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art.1º. Criar o Programa de Ações Afirmativas no Programa de Pós- Graduação em Ciências, Tecnologias e Inclusão (PROAAF-PGCTIn) da Universidade Federal Fluminense com a finalidade de promover o ingresso e a permanência de negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência nos termos da presente norma.

Art. 2º. O Programa de Ações Afirmativas no PGCTIn tem como objetivos:

I - reservar vagas nos Processos Seletivos para ingresso no programa de pós-graduação para negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência;

II - estabelecer mecanismos para a permanência e inclusão social de estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência no PGCTIN;

III – promover a acessibilidade da pessoa com deficiência no PGCTIN;

IV – afirmar a diversidade étnico-racial no âmbito universitário.

Art. 3º. Para fins no disposto no Art. 1º. consideram-se:

I - Negros (pretos e pardos), os candidatos que se autodeclararem como tal, no ato da inscrição ao processo seletivo, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

II - Pessoa com deficiência, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

III - Indígena, aquele que pertença à comunidade indígena no território nacional.

IV - Quilombola, aquele que pertença à Comunidade Quilombola reconhecida pela Fundação Cultural Palmares.

§ 1º A autodeclaração dos estudantes negros (pretos e pardos) será confirmada pela Comissão de Seleção através do procedimento de heteroidentificação regulamentado pela PORTARIA NORMATIVA Nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 2º O candidato indígena deve apresentar, no ato de inscrição, Declaração ou Certidão Administrativa de Nascimento expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

§ 3º As pessoas com deficiência deverão apresentar documentação comprobatória acompanhada de laudo biopsicossocial conforme legislação vigente.

§ 4º O candidato Quilombola deve apresentar Declaração Original de Membro da Comunidade Quilombola, devidamente assinada pelo presidente da Associação do Quilombo a que pertença, com firma reconhecida em cartório.

Art. 4º. O Programa de Pós-Graduação deverá destinar, em cada processo seletivo de ingresso, no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência.

§ 1º Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as mesmas serão repassadas para a ampla concorrência.

§ 2º Os candidatos negros, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrem às vagas de forma concomitante, e em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente pela ampla concorrência, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência, conforme inciso II do Artigo 2º.

§ 3º No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa, ou por orientador, o percentual de cotas será obedecido para o total de vagas do edital, e não necessariamente para cada área de concentração, linha de pesquisa ou orientador.

Art. 5º. A nota final do estudante ingressante por política de ação afirmativa – negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência - tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação no processo seletivo, 7 (sete), será calculada de acordo com a seguinte expressão até o valor da nota final 10 (dez):

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota da Avaliação} \geq 7) \times 1,27$$

§ 1º A expressão do caput do artigo corresponde à atribuição de um peso/ bônus de 27% à nota da avaliação, respeitando a proporção de estudantes ingressantes por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social na UFF.

§ 2º Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

Art. 6º. Aplicam-se aos estudantes que ingressarem pelo PROAAF as mesmas regras aplicadas aos demais estudantes do PPG no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas no Regimento Geral da Pós-Graduação da UFF e Regimento Interno do Programa.

Art. 7º. A Comissão de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas do PGCTIn realizará a avaliação e monitoramento do PROAAF – PGCTIn.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do PGCTIn.

Art. 9º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

DIVULGAÇÃO DA APURAÇÃO DE VOTOS DA ELEIÇÃO PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA.

Nos dias 23 e 24 de agosto de 2021 foi realizada a consulta eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Física da Universidade Federal Fluminense. Houve uma única chapa inscrita, que recebeu o número 01, sendo formada pelos docentes **Marco Moriconi, Mat. SIAPE 1496930, candidato a Chefe e Djalma Rosa Mendes Junior, Mat. SIAPE: 1916476, candidato a Subchefe.**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela Determinação de Serviço EGF N°03 DE 17/05/2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF e Resolução n° 104/97 do CUV, torna público o resultado da apuração dos votos das Consultas Eleitorais para a chefia do departamento de Física.

A chapa 01 obteve **54,3 pontos**, resultado calculado com base nas normas estabelecidas no Art.54, §4o do RGCE tendo como base as informações constantes da seguinte tabela:

Segmento	Número de possíveis votantes	Número de Votantes	Votos Chapa 1	Votos Brancos	Votos Nulos
Docentes e Técnicos	77	57	51	1	5
Alunos	422	29	27	0	2
Total	499	86	78	1	7

Considerando que as situações previstas nos incisos **a** e **b** do Art. 71 do RGCE não ocorreram (percentual de votos nulos não é superior a 50% e os pontos obtidos pelos votos nulos ou brancos –6,3- não é maior que o número de pontos da única chapa – **54,3**), a CEL declara válida a consulta eleitoral. A CEL informa que quaisquer pedidos de esclarecimento e impugnação devem ser feitos até o dia 28 de agosto de 2021.

LUÍS ESTEBAN OXMAN
SIAPE: 1377765
Presidente da Comissão Eleitoral Local
Niterói, 25 de agosto de 2021
#####

**CHAMADA PARA ELEIÇÃO DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE FÍSICA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

A Comissão Eleitoral Local – CEL no uso de suas atribuições previstas no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, segundo resolução número 104/97 do CUV vem por meio deste edital iniciar o processo de consulta eleitoral para a escolha do Colegiado do Instituto de Física da Universidade Federal Fluminense para o biênio 2021/2023. **O COLEGIADO DO INSTITUTO DE FÍSICA DA UFF** é composto por 10 membros titulares e 10 membros suplentes.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL)

A Comissão Eleitoral Local (CEL), é composta pelos docentes Gabriel Bié Alves, Marcio Jorge Teles Da Costa, Fabio Borges, Fernando Iemini de Rezende Aguiar, Rodrigo Miranda Pereira e Vinicius Antonio Bocaline Zagatto. Sendo presidida pelo professor Marcio Jorge Teles da Costa.

Art. 2. Dos candidatos:

2.1 - São elegíveis para o cargo de Representante Docente no Colegiado do Instituto de Física da UFF os professores lotados em Departamentos pertencentes a esta unidade, conforme o Art.31, Inciso III e § 3º do RGCE.

Art. 3. Das inscrições e homologação

3.1 - As inscrições para as chapas candidatas ao Colegiado do Instituto de Física da Universidade Federal Fluminense serão realizadas no período compreendido entre 23/08/2021 à 30/08/2021, por meio de um formulário eletrônico acessível em : https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfAk9_PMNuQm05-8p1Cu0DjWRJmvLGAcnOFwx6hsjr5vjHnHw/viewform?usp=sf_link

3.2 - Cada chapa será composta por 1 membro titular e 1 membro suplente. A cada chapa será designado, sequencialmente, um número de acordo com a ordem das inscrições.

3.3 - Cada chapa será avaliada pela Comissão Eleitoral Local, segundo a RGCE podendo ser aceita ou indeferida a depender do preenchimento dos requisitos. A divulgação preliminar dos chapas elegíveis será feita no dia 31/08/2021 por email e através do <https://portal.if.uff.br/noticias/> . A lista definitiva dos chapas elegíveis será feita no dia 02/09/2021 pelos mesmos canais.

3.4 - Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local (CEL), os pedidos de recurso serão avaliados no dia 01/09/2021. Os pedidos de recurso deverão ser feitos por email ao presidente da CEL, mjtcosta@id.uff.br. O resultado dos recursos será divulgado no dia 02/09/2021 por email.

3.5 - A apresentação de impugnação deverá ser feita até o dia 01/09/21. Os pedidos de impugnação deverão ser feitos por email ao presidente da CEL, mjtcosta@id.uff.br. O resultado das impugnações será divulgado no dia 02/09/2021 por email.

Art. 4º. Do direito a voto

4.1 - Conforme Art.19, inciso IX do RGCE, para a presente consulta tem direito a voto todos os docentes vinculados àquela Unidade, ou seja, todos os docentes vinculados ao Instituto de Física da UFF.

4.2 - Nenhuma pessoa terá direito a mais de um voto em uma mesma eleição ou consulta em função de uma dupla matrícula, seja como servidor (professor ou técnico-administrativo) ou aluno. Nestes casos, ele terá de fazer opção por uma delas a fim de exercer seu direito a voto, comunicando à Comissão Eleitoral Local (CEL) através do email mjtcosta@id.uff.br 1 (uma) semana antes do pleito. Na ausência desse comunicado, no prazo fixado, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga.

4.3 - Cada eleitor poderá votar em até (no máximo) 10 chapas para o Colegiado do Instituto de Física. As 10 chapas com o maior número de votos comporão o Colegiado do Instituto de Física.

4.4 - Em caso de empate entre duas ou mais chapas estes serão resolvidos de acordo com o maior tempo de docência na UFF do membro titular da chapa, maior nível profissional do membro titular da chapa e maior idade do membro titular da chapa, respectivamente.

Art. 5º - Da data e local da consulta

5.1 - A Consulta Eleitoral on-line ocorrerá no período compreendido entre os 20/09/2021 e 21/09/2021 de forma eletrônica através do Sistema de Votação (On-Line) Helios Voting, manual do sistema disponível no link a seguir: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

5.2 - A Consulta Eleitoral será pelo Link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece a RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, sendo este cadastro o SIGEPE no que se refere.

5.3 - A apuração dos votos será realizada no dia 22 de setembro de 2021 (quarta-feira) às 10:00h em reunião aberta e poderá ser acompanhada através do link: meet.google.com/jwy-ccmf-csm .

GABRIEL BIÉ ALVES (VICE-PRESIDENTE)

#####

MARCIO JORGE TELES DA COSTA (PRESIDENTE)

#####

FABIO BORGES (DOCENTE)

#####

FERNANDO IEMINI DE REZENDE AGUIAR (DOCENTE)

#####

RODRIGO MIRANDA PEREIRA (DOCENTE)

#####

VINICIUS ANTONIO BOCALINE ZAGATTO (DOCENTE)

#####

Calendário Eleitoral

Inscrição das chapas candidatas ao Colegiado: Início em **23/08/21** e término em **30/08/21**, por meio de um formulário eletrônico acessível em : https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfAk9_PMNuQm05-8p1Cu0DjWRJmvLGAcnOFwx6hsjr5vjHnHw/viewform?usp=sf_link

Divulgação da lista das chapas elegíveis: **31/08/21**.

Apresentação de recurso ou impugnação: **01/09/21**. (Recurso ou impugnação devem ser encaminhados para o email : mjtcosta@id.uff.br)

Divulgação da lista definitiva das chapas elegíveis ao Colegiado: **02/09/21**.

Votação: **20/09/21** até **21/09/21**.

Apuração e divulgação dos resultados: **22/09/21**.

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTAÇÃO DOCENTE DO
COLEGIADO DE UNIDADE DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO
SUPERIOR – BIÊNIO 2021 – 2023**

COMUNICADO CEL/INF Nº 05/2021

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), constituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF nº 11/2021, de 26 de maio de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, em conformidade com o Edital de Eleição de Representação Docente para consulta aos servidores docentes do quadro permanente da Universidade Federal Fluminense para a escolha de membros para o Colegiado de Unidade do Instituto Noroeste Fluminense de Educação Superior, publicado no Boletim de Serviço nº 117, de 28/06/2021, Seção II, p. 16-20, e em conformidade com a Retificação de Edital CEL Nº 01 de 21 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 134, de 21/07/2021, Seção II, p. 42-43, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final desta consulta eleitoral:

CHAPAS CANDIDATAS E ELEITAS	VOTOS
Chapa 01 - Titular: Eduardo Quintana – Suplente: Rolf Ribeiro de Souza	19
Chapa 02 - Titular: Fabio Alves Gomes de Oliveira – Suplente: Fernanda Fochi Nogueira Insfran	25
Chapa 03 - Titular: Román Eduardo Goldenzweig – Suplente: Pablo de Vargas Guimarães	29
Chapa 04 - Titular: Tibério Borges Vale – Suplente: Wagner Rambaldi Telles	27
Chapa 05 - Titular: Maurício Rodrigues Silva – Suplente: Ricardo Silveira Sousa	28
Chapa 06 - Titular: Paula Arantes Botelho Briglia Habib – Suplente: Jacqueline de Souza Gomes	19
Chapa 07 - Titular: Maurilio Machado Lima Junior – Suplente: Cecília Neves Lima	21
Chapa 08 - Titular: Rodrigo Erthal Wilson – Suplente: Gustavo Silva Semaan	26
Chapa 09 - Titular: Virginia Georg Schindhelm – Suplente: Alexandra dos Santos Oliveira	16
Chapa 10 - Titular: Ana Paula da Silva – Suplente: Leonardo Gama Campos	14

Santo Antônio de Pádua, 26 de agosto de 2021.

Pela Comissão Eleitoral Local.

FABRÍZZIO CONDÉ DE OLIVEIRA
SIAPE 1323362
#####

COMUNICADO CEL/SGA (2021-2025)

A Comissão Eleitoral Local, designada pela Direção da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, Através da Determinação de Serviço EST número 02, de 13 de maio de 2021, publicada no BS 87 de 17 de maio de 2021, composta pelos Professores João Alberto Neves dos Santos - SIAPE 1743442, Aurélio Lamare Soares Murta - SIAPE 1643118 e Andrea Oliveira Ribeiro - SIAPE 1132455 como titulares e os discentes Isabela dos Santos Corrêa – matrícula 117023065 como titular e Igor de Almeida Ferreira Ximenes – matrícula 119023011 como suplente para, sob a presidência do Professor João Alberto Neves dos Santos, e em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral dos Consultas Eleitorais (RGCE) instituído pela Resolução do Conselho Universitário (CUV) número 104/97, tornar público o resultado da Consulta Eleitoral para a ocupação das funções de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração, mandato de 2021 a 2025 e a seguir indicá-los aos órgãos competentes. O Mapa da Apuração descreve os seguintes resultados:

MAPA DA APURAÇÃO		
Item	Docentes	Discentes
Nº participantes:	209	412
Nº votantes:	55	68
Nº votos válidos:	53	67
Nº votos nulos:	1	1
Nº votos brancos:	1	0
Nº votos chapa 1:	29	49
Nº votos chapa 2:	24	18
Total de pontos chapa 1:	0,155774144	
Total de pontos chapa 2:	0,078139081	

Com esse resultado, fica indicada a Chapa 1 para ocupar as funções de Coordenadora e Vice-Coordenador.

CHAPA 01:

DÉBORA BOGÉA DA COSTA TAYT-SON - Coordenadora e
SERGIO DE SOUSA MONTALVÃO Vice-coordenador

Niterói, 23 de agosto de 2021.

JOÃO ALBERTO NEVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral

#####

**CONSULTA PÚBLICA PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO
DE PSICOLOGIA – RPS****BIÊNIO 2021/2023****COMUNICADO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL****HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), designada pelo Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde, através da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS 017 de 05 de julho de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, (Resolução nº 104/97 do CUV), com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Psicologia (RPS) para o biênio 2021/2023, torna pública a homologação da chapa única, na qual são candidatos aos cargos de Chefe e Subchefe do supracitado Departamento, os Professores Maddi Damião Júnior, SIAPE 2739997, e Pedro Cattapan, SIAPE 1510283, respectivamente.

Rio das Ostras, RJ, 25 de agosto de 2021.

ALESSANDRA DAFLON DOS SANTOS
SIAPE 1687710
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E CANDIDATAS À
CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA PARA O QUADRIÊNIO 2021-2024**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL) designada pelo Diretor do Instituto de Saúde Coletiva (ISC), através da Determinação de Serviço ISC N.º 07 de 27 de julho de 2021, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE (Resolução nº 104/97 do CUV) tornou pública a abertura das inscrições para consulta aos servidores docentes e técnicos administrativos do quadro permanente da Universidade Federal Fluminense, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Instituto de Saúde Coletiva (ISC) RESOLVE homologar as inscrições para composição de chapa para eleição Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Instituto de Saúde Coletiva (ISC).

CHAPA ÚNICA:

- CANDIDATO À DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA: TÚLIO BATISTA FRANCO
SIAPE n.º. 1320946,

- CANDIDATA À VICE-DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA: GABRIELA
BITTENCOURT GONZALEZ MOSEGUI SIAPE 3125909.

Niterói/RJ, 25 de agosto de 2021.

MARIA LUIZA GARCIA ROSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL CEL/ISC
SIAPE 2318
#####

TERMO ADITIVO N.º 01 AO EDITAL N.º 02/2021**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA
O ANO LETIVO DE 2022**

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Sociologia, vinculado ao Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal Fluminense em Niterói, no uso de suas atribuições, faz saber, por meio do presente Termo Aditivo, que fica alterado o seguinte item do Edital PPGS nº 02/21, de 16/08/21, que instaurou o Processo Seletivo para o Curso de Mestrado:

1. Altera a redação do item 3, que trata da inscrição no processo de seleção, quanto ao endereço da página eletrônica do programa:

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia para o ano letivo de 2022 deverão ser efetuadas no período das 00h do dia 10/09/2021 às 23h59 do dia 15/10/2021, com o envio da cópia digital dos documentos listados no item 3.3 deste edital por meio de formulário eletrônico, itens 3.1.1 e 3.1.2, que também será disponibilizado na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>), no link “Processo Seletivo Mestrado – Turma 2022”. Para realizar o preenchimento do formulário de inscrição é preciso ter uma conta de e-mail da Google.

2. Altera a redação do item 6, que trata do cronograma do processo de seleção, quanto ao endereço da página eletrônica:

6.1 Os resultados serão divulgados na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>).

As demais disposições do Edital 02/2021 permanecem inalteradas.

ALESSANDRO ANDRÉ LEME

Vice-Coordenador do PPGS

SIAPE 1714436

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.309 de 20 de agosto de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n.º 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo n.º 23069.160901/2021-01, resolve:

Art. 1.º- Dispensar, a pedido, **ANA LUCIA PINTO SOARES**, Matrícula SIAPE n.º 1071742, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Patrimônio Móvel, da Coordenação de Administração Patrimonial, da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio - Código FG-1** para a qual foi designada através da Portaria n.º 65.366, de 18/10/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101309A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27702-1434 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.310 de 20 de agosto de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n.º 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo n.º 23069.160901/2021-01, resolve:

Art. 1.º- Designar **ANA LUCIA SILVA DE MORAES**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE n.º1938812, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Patrimônio Móvel, da Coordenação de Administração Patrimonial, da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio - Código FG-1.**

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101310A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27703-7279 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.311 de 20 de agosto de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n.º 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo n.º 23069.161494/2021-41, resolve:

Art. 1.º- Dispensar **FELIPE DE GOUVEA PEIXOTO ALVES**, Matrícula SIAPE n.º 1861324, da função gratificada de **Gerente da Gerência Operacional de Produção Cultural e Comunicação, do Centro de Artes da UFF** - Código FG-1 para o qual foi designado através da Portaria n.º 365, de 14/05/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101311A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27756-61 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.312 de 20 de agosto de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n.º 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo n.º 23069.161494/2021-41, resolve:

Art. 1.º- Designar **NATHALIA MENDONÇA MARTINS**, Técnico em Assuntos Educacionais, código 701.079, Matrícula SIAPE n.º1258865, para exercer a função gratificada de **Gerente da Gerência Operacional de Produção Cultural e Comunicação, do Centro de Artes da UFF - Código FG-1.**

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101312A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27757-3492 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.313 de 20 de agosto de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n.º 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo n.º 23069.161403/2021-78, resolve:

Art. 1.º- Designar **GISELLA CHINELLI**, Produtor Cultural, código 701.061, Matrícula SIAPE n.º1461512, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Teatro, da Coordenação de Artes, do Centro de Artes da UFF** - Código FG-1.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101313A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27746-5611 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.334 de 24 de agosto de 2021

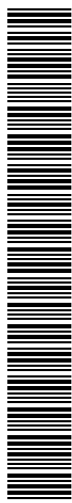
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo n.º 23069.003537/2021-75,

RESOLVE:

Art. 1.º - **Exonerar ANTONIO ESPOSITO JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 6311779, do Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de Decano, do Cargo de **Diretor pro tempore** do Instituto de Humanidades e Saúde - Campus Rio das Ostras, designado pela Portaria n.º 530, de 28/05/2021, publicada no D.O.U em 31/05/2021. **CD-4.**

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101334A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27802-5489 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.1
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.335 de 24 de agosto de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde - Campus Rio das Ostras; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.003537/2021-75;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1768109, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde - Campus Rio das Ostras**.

Art. 2º - Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção - código **CD-4**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101335A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.336 de 24 de agosto de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde - Campus Rio das Ostras; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.003537/2021-75;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, RANIERI CARLI DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1768776, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Vice-Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde - Campus Rio das Ostras**.

Art. 2º - Esta nomeação não corresponde a Cargo de Direção.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101336A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.337 de 24 de agosto de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

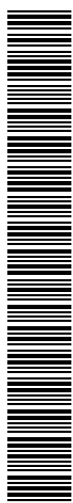
Considerando o que consta no processo n.º 23069.003542/2021-88,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar **NILTON SILVA DOS SANTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1225205, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer a função de **Coordenador pro tempore** do **Curso de Graduação em Antropologia**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2.º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101337A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27805-9741 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------